

SEGUNDO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 291/2025

No dia 22 do mês de abril do ano de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Credenciamento designada pela portaria nº 291/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de janeiro de 2025, sendo Henrique Meckler Santos - Matrícula 99036374, *Diretor Administrativo e de Interface Jurídica - Presidente*, Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839, *Diretor da Atenção Especializada*, Simone Alzira Zanardi Burakowski – Matrícula 99043550/1, *Diretora da Atenção Primária à Saúde*, Érika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336, *Diretora da Vigilância Sanitária*, como membros efetivos e estiveram presentes também Viviana Lúcia da Silveira – Matrícula 99039849/1, *Gerente de Regulação*, Mariele Castro – Matrícula 99035296, *Gerente da Atenção Especializada* e Jaline Lúcia Rodrigues – Matrícula 990432882, *Gerente Administrativa e de Interface Jurídica* atuando como suporte nas análises técnicas dos documentos e juntos avaliaram os documentos apresentados referente aos Processos Licitatórios 24/2025 (laboratórios de análises clínicas) e 25/2025 (órteses e próteses e materiais especiais).

Foi publicado relatório Final da comissão de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2025, Edição 3994, o qual concluiu que por nenhuma empresa ter apresentado a documentação completa, seria dado o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação para apresentação da documentação complementar caso houvesse.

Desta forma foram analisados os documentos complementares das empresas:

- Laboratório Elion – CNPJ: 02.754.504/0001-22
- Laboratório Cid – CNPJ: 00.763.153/0001-90
- Laboratório São Geraldo – CNPJ: 10.899.495/0005-10
- Laboratório Biocentro – CNPJ: 02.849.866/0001-54
- Laboratório São Marcos – CNPJ: 19.414.036/0001-40
- Iportec – CNPJ: 03.752.901/0001-28
- Adefon – CNPJ: 20.926.275/0001-68
- A empresa Laboratório Central – CNPJ: 19.152.990/0001-01, que havia apresentado documentação no primeiro prazo, não o fez nesse segundo prazo.

Nas tabelas abaixo são apresentadas as análises comparativas das documentações apresentadas por cada empresa, na primeira e na segunda entrega de documentos. Foi considerado como “**entregue**” a documentação apresentada dentro da data de validade do documento ou que fosse possível a verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões. Foi considerado “**não entregue**” a documentação não apresentada ou apresentada com validade vencida. Foi considerado “**não se aplica**” para a documentação que não é exigida para o tipo de estabelecimento proponente.

Foram consideradas **inaptas** as empresas que não apresentaram determinada documentação tanto na primeira quanto na segunda entrega.

- LABORATÓRIO ELION – CNPJ: 02.754.504/0001-22

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Não Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Não Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Não Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Não Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br ;	Não Entregue	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Não Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Não Entregue	Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Não Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Não Entregue	Não Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Não Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Não Entregue	Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Não Entregue	Não Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Não Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br.	Não Entregue	Não Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Não Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Não Entregue	Entregue
SITUAÇÃO	INAPTO	

- LABORATÓRIO CID – CNPJ: 00.763.153/0001-90

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue

Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br ;	Entregue	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	não se aplica	não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue	Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Entregue	Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br .	Entregue	Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Não Entregue	Entregue
SITUAÇÃO	APTO	

- LABORATÓRIO SÃO GERALDO – CNPJ: 10.899.495/0005-10

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Não Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Não Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br ;	Entregue	Não Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Entregue	Não Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Não Entregue

Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Não Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue	Não Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue	Não Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Não Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Entregue	Não Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br .	Não Entregue	Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Não Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Entregue	Entregue
SITUAÇÃO	APTO	

- LABORATÓRIO BIOCENRO – CNPJ: 02.849.866/0001-54

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Não Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br ;	Entregue	Não Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Não Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Não Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue	Entregue

Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Não Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Entregue	Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br .	Não Entregue	Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Entregue	Não Entregue
SITUAÇÃO	APTO	

• LABORATÓRIO SÃO MARCOS – CNPJ: 19.414.036/0001-40

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br ;	Entregue	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Não Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Não Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue	Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Não Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Entregue	Entregue

Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br .	Não Entregue	Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Entregue	Não Entregue
SITUAÇÃO	APTO	

- IPORETEC – CNPJ: 03.752.901/0001-28

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br ;	Entregue	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue	Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Não Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Não Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Não Entregue	Não Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Não se aplica	Não se aplica
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br .	Não se aplica	Não se aplica
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Entregue

Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Entregue	Entregue
SITUAÇÃO	INAPTO	

- ADEFON – CNPJ: 20.926.275/0001-68

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br ;	Entregue	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Não Entregue	Não Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Não Entregue	Não Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br .	Entregue	Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Entregue	Entregue
SITUAÇÃO	INAPTO	

Considerando que os prazos foram oferecidos de forma igualitária para todas as empresas concorrentes, a Comissão encerra seus trabalhos informando que referente ao PL 24/2025 as empresas **Laboratório CID – Centro de Investigação e Diagnóstico LTDA – CNPJ: 00.763.153/0001-90,** **Laboratório São Geraldo LTDA – CNPJ: 10.899.495/0005-10,** **Laboratório São Marcos – CNPJ:**

19.414.036/0001-40 e Laboratório Biocentro – CNPJ: 02.849.866/0001-54 estão aptas ao credenciamento, pois apresentaram todos os documentos solicitados e as empresas, *Laboratório Central – CNPJ: 19.152.990/0001-01 e Laboratório Elion – CNPJ: 02.754.504/0001-22* estão inaptas, pois **não apresentaram** todas as documentações necessárias. Referente ao PL 25/2025 as empresas que apresentaram as documentações ADEFON – CNPJ: 20.926.275/0001-68 e IPOTEC – CNPJ: 03.752.901/0001-28 estão inaptas, pois **não apresentaram** todas as documentações necessárias.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Credenciamento conclui que, o processo de credenciamento PL 24/2025 resultou em 04 (quatro) proponentes qualificados, que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital e o PL 25/2025 em 0 (zero) proponentes qualificados, que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital. Foram consideradas inaptas as empresas que não apresentaram determinada documentação na primeira fase e que não apresentou também na segunda fase. A avaliação dos proponentes foi realizada com base na apresentação da documentação solicitada nos respectivos Editais e a transparência do processo foi garantida por meio da publicação dos resultados no Diário dos Municípios Mineiros.

É o relatório.

Henrique Meckler Santos - Matrícula 99036374
*Diretor Administrativo e de Interface Jurídica –
Presidente*

Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula
99039839
Diretor de Atenção Secundária à Saúde

Simone Alzira Zanardi Burakowski– Matrícula
99043550/1
Diretora da Atenção Primária à Saúde

Érika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336
Diretora da Vigilância Sanitária

Viviana Lúcia da Silveira – Matrícula 99039849/1
Gerente de Regulação

Mariele Castro – Matrícula 99035296
Gerente de Atenção Secundária à Saúde

Jaline Lúcia Rodrigues – Matrícula 990432882
Gerente Administrativa e de Interface Jurídica

Divinópolis, abril de 2025.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

81D**X6X****402****N7Q**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

81D**X6X****402****N7Q**